

LEI N° 2.610, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.589, DE 07
DE NOVEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O art.1º da Lei nº 2.589, de 07 de novembro de 2007 passa a vigor
com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante
licitação na modalidade de concorrência pública, frações ideais de
terreno de propriedade do Município de Castelo denominado
"Complexo Esportivo Social Castelense-ES", sendo cada fração
descrita e caracterizada conforme constante do Anexo I desta Lei,
com destinação exclusiva para implantação de atividade comercial
ou de prestação de serviços.*

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 2.589, de 07 de novembro de 2007 passa a
viger nos termos do anexo único desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2007.



CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA DE LEI Nº 2.610, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

Nº DA FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO	DIMENSÃO
01	224,40 M ²
02	220,00 M ²
03	220,00 M ²
04	220,00 M ²
05	220,00 M ²
06	224,40 M ²
ÁREA TOTAL DOS TERRENOS A SEREM ALIENADOS: 1.328,80 M ²	
ÁREA TOTAL DO ESTACIONAMENTO 379,44 M ²	

